



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



RESOLUÇÃO Nº 0042023

**“CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO, DESIGNA MEMBROS
INTEGRANTES, DEFINE FATO A SER
INVESTIGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

LUIZ INÁCIO GABOARDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e especialmente com base no disposto no artigo 30, inc. I, alínea “h”, do Regimento Interno c.c. artigo 16-A, inc. VI, § 5º da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º Fica criada, nos termos do que dispõe o § 5º, do inc. VI, do artigo 16-A, da Lei Orgânica Municipal c.c. alínea “h”, do inc. I, do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Entre Rios do Sul, a qual é constituída pelos Vereadores NELCI RAMPANELLI, RONALDO ANTONIO SECCO e RODRIGO OLIBONI.

Art. 2º A Comissão criada terá como objeto investigar a aquisição do Veículo Fiat Doblô, Placa NUP7A13, ano e modelo 2010, com alta quilometragem (aproximadamente 175 mil quilômetros) e despesas expressivas com o conserto do referido veículo após a aquisição, devendo concluir suas investigações no prazo de 90 (noventa) dias após a sua efetiva instalação.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 7 (sete) dias para instalar-se e comunicar o ato a esta Presidência.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá determinar diligências, inquirir testemunhas, requisitar informações assim como praticar todos os atos indispensáveis para o completo esclarecimentos dos fatos objeto da investigação.

Art. 5º Do resultado dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito deverá constar em Relatório e conclusão através de projeto de Resolução indicando responsável ou responsáveis ou o pedido de arquivamento, para fins de proceder na forma do que dispõe o § 8º, do art. 56, do Regimento Interno.

Art. 6º A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá contar com os préstimos da Assessoria Jurídica desta Casa para acompanhar e orientar juridicamente os procedimentos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios do Sul,
31 de julho de 2023.

Vereador **LUIZ INÁCIO GABOARDI**
Presidente